



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
SINFRA – SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11/2015

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2014, CELEBRADO EM 01 DE MARÇO DE 2014, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., OBJETIVANDO A REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Reitor PROF. EURICO DE BARROS LÔBO FILHO, brasileiro, casado, professor universitário, portador da Cédula de Identidade n.º 901.295 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o n.º 146.307.531-68, e do outro lado, a **PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**, sediada à Av. Fernandes Lima, nº 1959, Pinheiros, CEP – 57.057-000, nesta cidade de Maceió, neste estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.179.264/0007-66, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, nesta ato representada por seus procuradores, Contador, Sr VANILDO LOPES XAVIER, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 945.243 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 069.245.734-87 e o Economista, Sr. RONALDO GOMES DE VASCONCELOS, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 786.774 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 054.247.394-15, na forma constante da solicitação através de correspondência datada de 16 de março de 2015, acordam em apostilar o Contrato nº 05/2014, processo nº 23065.008375/2014-72, de acordo com CCT 2015.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação de preços prevista na IN nº 02/08 e na Cláusula Décima do referido CONTRATO, o qual será publicado para fins de registros, no Termo Aditivo nº 30/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO A PARTIR DE JANEIRO DE 2015** – O Contrato retro mencionado fica com seu valor alterado de R\$ 1.824.579,36 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), para **R\$ 1.985.969,52 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, em decorrência do reajuste anual do salário mínimo, auxílio alimentação e implantação de abono assiduidade, de acordo com convenção coletiva de trabalho de 2015, passando o valor mensal de R\$ 152.048,28 (cento e cinquenta e dois mil, quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), para **R\$ 165.497,46 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos)**, com efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2015.


**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO A PARTIR DE MARÇO DE 2015** – O Contrato retro mencionado fica com seu valor alterado de R\$ 1.985.969,52 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), para **R\$ 2.009.538,96 (dois milhões e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos)**, em decorrência do reajuste no auxílio alimentação e vale transporte, de acordo com convenção coletiva de trabalho de 2015, passando o valor mensal de R\$ 165.497,46 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), para **R\$ 167.461,58 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos)**, com efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de março de 2015.


**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALE TRANSPORTE** - a alteração no preço do vale transporte de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) foi efetivada somente a partir de 15 de fevereiro de 2015, conforme Diário Oficial do Município de Maceió/AL, datado de 09/02/2015.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** – a alteração no preço do auxílio alimentação passou para R\$ 10,00 (dez reais) nos meses de janeiro e fevereiro de 2015 e para R\$ 13,00 (treze reais) a partir de março de 2015.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 15 de abril de 2015.

  
EURICO DE BARROS LÔBO FILHO  
REITOR / UFAL  
CONTRATANTE

  
VANILDO LOPES XAVIER e RONALDO GOMES DE  
VASCONCELOS  
PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES  
LTDA  
CONTRATADA

